



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.492, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.377, de 28 de julho de 2016, que aprova a alocação de recursos financeiros de Fonte Federal e Fonte Estadual para a ativação e funcionamento do Hospital Regional de Uberaba, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria MG/MS nº 519, de 15 de fevereiro de 2017, que estabelece recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Minas Gerais e Município de Uberaba;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, que aprova o ajuste do Plano Diretor de Regionalização /PDR-MG 2011 e diretrizes para o ajuste em 2013;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.377, de 28 de julho de 2016, que aprova a alocação de recursos financeiros de Fonte Federal e Fonte Estadual para a ativação e funcionamento do Hospital Regional de Uberaba, e dá outras providências;
- a Pactuação da Comissão Intergestores Regional Ampliada (CIRA) Triângulo do Sul nº 207, de 06/04/2017, que aprova a pactuação do reajuste do repasse do custeio do Hospital Regional de Uberaba pela SES/MG de acordo com a Portaria MG/MS nº 519, de 15 de fevereiro de 2017;
- a visão sistêmica e estratégica do Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a transparência e parceria com gestores locais;
- a importância das entidades de saúde públicas, privadas sem fins lucrativos, filantrópicas e universitárias, para a implementação e o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de reforçar e desenvolver o Sistema Único de Saúde no Estado de Minas Gerais;
- e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 232ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de maio de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.377, de 28 de julho de 2016, que aprova a alocação de recursos financeiros de Fonte Federal e Fonte Estadual para a ativação e funcionamento do Hospital Regional de Uberaba, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º Os valores a serem alocados por fonte nas Etapas de ativação do Hospital Regional de Uberaba estão descritos no Anexo Único desta Deliberação.” (nr)



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.377, de 28 de julho de 2016, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 3º O recurso estadual será repassado de acordo com as regras previstas na Resolução SES/MG nº 4.626/2014, no âmbito do Pro-Hosp Gestão Compartilhada, condicionado a comprovação de que o hospital conta com condições adequadas para início de funcionamento, mediante Parecer emitido conjuntamente pela Vigilância Sanitária municipal e estadual após verificação in loco.

Art. 4º Os valores de custeio para o Hospital Regional de Uberaba de que trata esta Deliberação foram definidos conforme Pactuação da Comissão Intergestores Regional Ampliada (CIRA) Triângulo do Sul nº 207, de 06/04/2017, observada a Portaria MG/MS nº 519, de 15/02/2017.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2017.

**LUIZ SÁVIO SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.492, DE 17 DE MAIO DE
2017.**

“ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.377, DE 28 DE JULHO DE 2017”

Recursos financeiros por Fonte para o funcionamento do Hospital Regional de Uberaba por

Etapas de ativação

ETAPA DE ATIVACÃO	VALOR MENSAL FONTE FEDERAL 50%	VALOR MENSAL FONTE ESTADUAL 25%	VALOR MENSAL FONTE MUNICIPAL 25%	TOTAL MENSAL
ETAPA I MÊS 1 AO MÊS 4	R\$ 1.516.607,26	R\$ 758.303,63	R\$ 758.303,63	R\$ 3.033.214,53
ETAPA I MÊS 5 AO MÊS 8	R\$ 1.516.607,26	R\$ 758.303,63	R\$ 758.303,63	R\$ 3.033.214,53
ETAPA I MÊS 9 AO MÊS 12	R\$ 1.516.607,26	R\$ 758.303,63	R\$ 758.303,63	R\$ 3.033.214,53